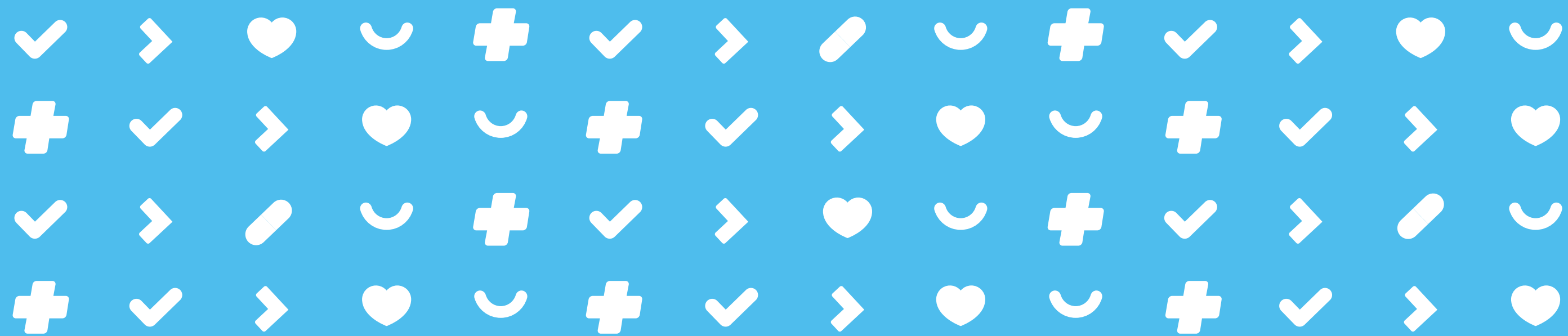




Código de Conduta do fornecedor

Edição 2026



Índice: [\(clique para acesso rápido\)](#)

Quem somos	2
Princípios	2
Mensagem ao Fornecedor	3
Abrangência	3
Validade	3
Como se tornar um fornecedor	3
Requalificação de fornecedores	3
Documentação obrigatória	3
<i>Habilitação Jurídica</i>	3
<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	3
<i>Qualificação econômica-financeira</i>	3
<i>Qualificação complementar</i>	4
Desqualificação de fornecedores	4
Brindes, presentes, convites e prêmios	4
<i>Aos colaboradores do administrativo Drogal</i>	4
<i>Aos colaboradores das lojas Drogal</i>	4
Anticorrupção e suborno	4
Conflito de interesse	5
Canal de Ética	5
Confidenc. e Proteção de Dados Pessoais	5
Requisitos para pedidos	5
Entregas em nosso CD	6
<i>Agendamento de mercadoria</i>	6
<i>Endereço e contato do recebimento</i>	6
<i>Autorização e descarga</i>	6
<i>Procedimento no momento da descarga</i>	6
<i>Políticas de recebimento</i>	6
<i>Chapas e ajudantes</i>	6
<i>Recusas de descargas</i>	6
<i>Conferência</i>	6
Devolução de mercadorias	7
<i>Procedimentos para devolução</i>	7
<i>Quitação da Devolução</i>	7
Canais de Comunicação	7
Aceite e ciência	7



Quem somos

A Drogal é uma rede de farmácias originada em Piracicaba-SP desde 1935, mas que expandiu os horizontes pelo interior paulista. O resultado é a presença em mais de **110** cidades e mais de **280** filiais. Em 2018 ultrapassou as fronteiras do estado de São Paulo abrindo seu e-commerce e ampliando as vendas para todo o Brasil.

O crescimento tem como base projetos arrojados, alicerçados em pesquisas de mercado, que mantêm a Rede Drogal atualizada por meio da busca constante de melhorias em processos, inovações em produtos e serviços e de uma postura empresarial ética e transparente.

Todo o sucesso tem a contribuição de uma equipe atualizada com as novidades do mercado farmacêutico e empenhada na missão de ser uma farmácia que promove a saúde. Por isso, o atendimento é focado nas necessidades do cliente e cada filial possui um mix completo de produtos (medicamentos; saúde, beleza e higiene pessoal, infantil; suplementos; linha diet & light; produtos e medicamentos manipulados, ortopédicos, entre outros).

O meio ambiente também é uma preocupação constante da Rede Drogal, que entende a importância de crescer preservando as futuras gerações. As ações pelo bem da natureza incluem o incentivo ao descarte correto de remédios vencidos ou não usados pelos clientes, e ao uso de sacolas biodegradáveis. Esse compromisso culminou no funcionamento da primeira farmácia sustentável de Piracicaba.

Também com o intuito de perpetuar o trabalho social desenvolvido há quase 90 anos, o Instituto José Cançado, denominação em homenagem um dos fundadores da Drogal (falecido em 2019), protagoniza inúmeras ações assistenciais. A prioridade é o atendimento às instituições com ações voltadas a idosos, crianças carentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social na região de Piracicaba. Outra linha de atuação tem foco no apoio ao colaborador da Drogal, por meio de programas de orientação médica, nutricional e odontológica, bem como encaminhamento psicológico (quando necessário).

Na área de serviços, são oferecidos convênios empresariais, um cartão preferencial com crédito próprio, o Drogal Mais e o Momento Saúde. Preços acessíveis, marcas renomadas, credibilidade e respeito completam a visão empreendedora lançada há **88 anos**.

Administrada pela terceira geração da Família Cançado, a Rede Drogal consolida-se no mercado com outros dados importantes: **6 mil** colaboradores, 2.500 empresas conveniadas e uma média de 3 milhões de clientes atendidos por mês.

Princípios

Missão:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas promovendo saúde e beleza.

Visão:

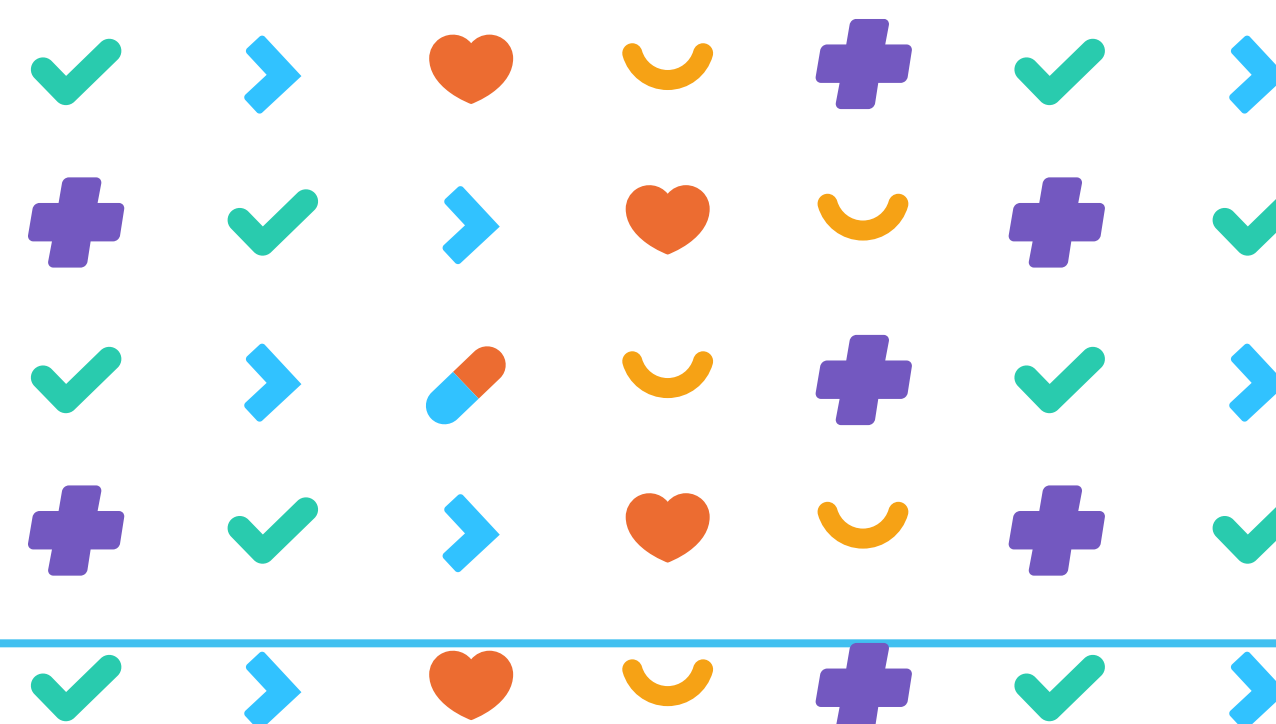
Ser um modelo perfeito de varejo farmacêutico.

Valores:

Transparência; Simplicidade; Integridade; Responsabilidade; Coerência; Paixão pela vida.

O negócio:

Oferecer produtos e serviços nas áreas de saúde e beleza, atendendo às necessidades de nossos clientes, colaboradores e parceiros, de forma sustentável para todos.





Mensagem ao Fornecedor

Com o objetivo de estabelecer uma comunicação e um relacionamento de parceria, buscamos fornecedores que se responsabilizem e cumpram com as diretrizes estabelecidas neste código de conduta.

Diante de um mercado cada vez mais exigente e competitivo, torna-se necessário que tenhamos procedimentos e políticas claras visando uma relação comercial transparente.

Desta forma, a Drogal acredita na aliança formada com cada um de seus fornecedores, para que juntos possamos construir ações e resultados, com o intuito de vencer e prosperar.

É muito importante que esse código de conduta de fornecedores seja divulgado a todos os envolvidos em sua empresa.

Abrangência

Este Código de Conduta de fornecedores é aplicável a todos os fornecedores de bens e serviços com que a Drogal faz transações/negócios.

Validade

O Código de Conduta de Fornecedores terá vigência a partir da presente publicação, se reservando a

Drogal o direito de realizar modificações, caso sejam necessárias.

Na hipótese de nova alteração, o código de conduta de fornecedores, poderá ser consultado em nosso site: www.drogal.com.br

Como se tornar um fornecedor

Para se tornar um fornecedor Drogal, será necessário passar pelo processo de qualificação.

O processo inicial deverá ser realizado através do nosso site www.drogal.com.br/fornecedores, cadastrando em nossa base de dados todas as informações pertinentes aos produtos.

Após esse processo, o cadastro ficará disponível, recebendo o comitê de avaliação a informação de forma automática.

Semanalmente o comitê se reunirá para avaliar o interesse da empresa nos produtos oferecidos pelo fornecedor.

Na sequência, o fornecedor será contatado via e-mail, recebendo o retorno de aprovação ou recusa para cadastramento.

Poderá ainda o comprador Drogal contatar diretamente o fornecedor para negociar a introdução dos novos produtos.

Requalificação de fornecedores

Periodicamente, a Drogal poderá vir a convocar alguns de seus fornecedores, para o processo de requalificação, o qual o objetivo é realizar uma nova avaliação de pontos, e manter os dados cadastrais atualizados, bem como documentações, garantindo a sua permanência em nossa base de fornecedores qualificados.

Nesta convocação, será fixado um prazo para apresentação dos documentos, o qual informaremos ao fornecedor no momento da solicitação.

Documentação obrigatória

A segunda etapa da seleção de fornecedores, após todo preenchimento das informações necessárias no site Drogal, com aprovação do gestor da área responsável, é o envio por e-mail ao comprador que lhe tenha contatado das seguintes documentações obrigatórias:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo : Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, em vigor;
- Cadastro de contribuintes de ICMS - Cadesp (inscrição estadual);*
- Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Anvisa;*
- Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa;*
- Licença de Funcionamento (Vigilância Sanitária) e Alvará Municipal / VRE;*

**quando aplicável e a atividade assim o exigir.*

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa de tributos estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor;
- Certidão de Regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Qualificação econômica-financeira

- Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo



distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 dias da data de envio.

Qualificação complementar

- Ficha técnica e tributária dos produtos;
- ISO 9001 (se possuir);
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF);

Importante: se a empresa estiver enquadrada como distribuidor, deverá existir há pelo menos 05 (cinco) anos.

Caberá a Drogal analisar e monitorar a situação cadastral de seus fornecedores. Desta forma, é importante que o fornecedor esteja em dia com as obrigações legais, pois garante a qualidade, segurança e a satisfação da parceria.

Nos casos em que forem constatadas não conformidades, poderá a Drogal conceder o prazo de 90 dias para que a regularização seja feita e apresentada pelo fornecedor.

Desqualificação de fornecedores

Poderão ser desqualificados ou suspensos os fornecedores, após avaliação do comportamento que não condiz com os interesses e conduta da Drogal, ou ainda que não apresentar os documentos obrigatórios exigidos, sendo estes considerados incapazes de realizar serviço ou comercialização de produtos, não se enquadrando portanto nas expectativas de vendas da Drogal.

Serão levados em consideração ainda, os seguintes critérios de avaliação como facilidade de contato; agilidade nas cotações, feedback; flexibilidade nas negociações; pontualidade e cumprimento do que foi acordado, dentre outros.

Brindes, presentes, convites e prêmios

Aos colaboradores do centro administrativo Drogal

Poderão ser aceitos brindes corporativos (que apresentem ou não, logotipo do doador), no valor não superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Fica expressamente proibido a doação de todo e qualquer brinde, a qualquer colaborador da Drogal, que seja doado com a intenção de interferir na decisão de compra.

Também não poderão ser aceitos em hipótese alguma, valor/ remuneração, viagens de cortesia, gratificações, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, jóias, relógios, objetos de uso pessoal (roupas, acessórios, etc.), inclusive em datas comemorativas e especiais, como aniversários e bodas.

Os brindes acima descritos que vierem a ser doados, ou ainda os que ultrapassem o valor fixado, deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o diretor responsável, o qual decidirá juntamente com os demais diretores da empresa o destino que se dará aos mesmos.

Brindes, claramente identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda), amostras grátis/originais de produtos de consumo, podem ser concedidos e aceitos.

Convite para a participação de feiras e eventos de fornecedores e indústrias deverão ser repassadas ao diretor responsável, o qual definirá a pessoa que representará a empresa no evento.

Os brindes recebidos em decorrência da participação dos colaboradores em feiras e eventos do setor poderão ser aceitos.

Aos colaboradores das lojas Drogal

Fica expressamente proibida a entrega de qualquer valor/remuneração, brinde, presente, convite, amostra grátis ou originais de produtos de consumo, ainda que claramente identificados como distribuição

gratuita, ou sem valor comercial, a qualquer filial ou Colaborador das filiais da Rede Drogal.

A participação de qualquer colaborador das filiais em feiras ou eventos do setor, somente poderá ocorrer após a concordância e aprovação do diretor responsável pela área.

Anticorrupção e suborno

A Drogal não é conivente com atos de corrupção e suborno em qualquer de suas formas, não tolerando em hipótese alguma. Cada parte deve garantir e declarar que não violará as leis. Não receberá, autorizará, fará ou prometerá fazer, diretamente ou indiretamente, qualquer proposta, pagamento, ou presente de qualquer coisa de valor que possa violar nossa política de anticorrupção, para uso ou benefício de qualquer funcionário, para influenciar ou recompensar qualquer ação, omissão, tratamento favorável ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Declaram ainda que adotam mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento da lei indicada por seus funcionários, executivos, diretores, representantes e procuradores,

As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

O fornecedor se obriga a notificar a Drogal, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

Caso ocorra violações, além de danos financeiros e reputacionais, são passíveis de rescisão contratual/ parceria firmada, e ainda denúncia as autoridades competentes.

Conflito de interesse

O fornecedor deverá reportar à Drogal qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesse e informar à Drogal se algum dos seus funcionários ou profissional ao abrigo de um contrato celebrado com a Drogal detém algum tipo de participação na atividade do fornecedor ou alguma ligação econômica com o mesmo.

Canal de Ética

Prezamos para que além de clientes e colaboradores; nossos fornecedores e parceiros possam utilizar de um canal aberto e confidencial, para comunicação segura e sigilosa, de situações que violem condutas e princípios éticos básicos, tais como o respeito, a confiança, a verdade, a eficiência e a satisfação.

Em caso de violações a princípios éticos e condutas, as denúncias deverão ser enviadas a Drogal, podendo ser de forma anônima ou não, através:

Site: www.contatoseguro.com.br/drogal

Telefone: 0800 155 0018

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

Em razão do fornecedor ter acesso a informações confidenciais, para execução do fornecimento de produtos, o fornecedor deve se comprometer a manter o sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer forma, de todos os dados, e materiais obtidos devido sua parceria; não revelando, reproduzindo, utilizando ou dando conhecimento em hipótese alguma, a terceiros, tais dados, sem que seja expressamente permitida e autorizada pela Drogal.

As informações confidenciais, devem ser tratadas com zelo e cuidados e mantê-las em local seguro e limitado, apenas as pessoas autorizadas.

A Drogal declara ainda, que protege dados pessoais de seus colaboradores, fornecedores e parceiros, e demais envolvidos em suas atividades diárias, preservando em sigilo informações confidenciais, minimizando ainda dados que não necessitam serem declarados entre as partes.

Todo fornecedor obrigatoriamente deve estar em compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, regida pela lei nº 13.709/18.

Requisitos para pedidos

A Drogal acredita que todos os seus fornecedores tem condição de alinhar seus processos com total profissionalismo, bem como integrar-se ao departamento de compras, hoje responsável por todos os processos relacionados às compras e a qualidade de produtos e serviços adquiridos. Para isto devem ser observados os seguintes requisitos:

- Todos os pedidos devem ser feitos pela área de compras.
- Os fornecedores não devem fornecer à Drogal quaisquer produtos e/ou serviços sem a formalização através do pedido de compra.
- Os representantes serão sempre bem atendidos pelos nossos compradores, respeitando horários e disponibilidade de atendimento.
- A área de compras realiza atendimentos de: segunda à sextas-feiras das 08:00 às 17:00hs.
- Os pedidos de compras devem ser criteriosamente analisados quanto às especificações dos produtos e/ou serviços.
- Os atendimentos em relação a prazos de entrega e condições comerciais, devem ser seguidos conforme acordado na efetivação da compra.
- Os pedidos que não forem faturados na sua totalidade, mediante ciência do comprador, poderão ter o saldo pendente faturado no prazo máximo de 15 dias da sua data de emissão (Lembrando que, na NF faturada de saldo, deverá constar o nº do pedido de origem). Após este prazo o mesmo



será automaticamente cancelado e não poderá ser aceito.

- Qualquer alteração nas condições comerciais (preços, prazo, etc.) deverá ser comunicada formalmente ao comprador, com 30 dias de antecedência. Caso não seja respeitado o prazo prévio de aviso, será mantido o acordado atual, ficando as novas condições a serem aplicadas para próximas compras.
- Os arquivos XML das NFs devem ser enviados para o e-mail **custos@drogal.com.br**

Entregas em nosso CD

Agendamento de mercadoria

O recebimento de mercadorias está autorizado, mediante o pedido de compras e deverá estar em conformidade com o preço, prazo de pagamento, quantidade e qualidade.

As entregas deverão sempre ser agendadas na filial descrita no pedido de compras.

As notas fiscais que apresentarem alguma das especificações descritas abaixo serão recusadas:

- Não envio do arquivo XML.
- Produtos sem cadastro ou com o código incorreto (produtos de lançamento, extensões de Linha e outros, só poderão ser faturados, quando os mesmos já estiverem cadastrados em nosso sistema).
- Não agendamento de cargas.
- Sem o número do pedido na NF ou número incorreto.
- Produtos com validade inferior a 01 ano (exceções de produtos que por natureza possuem validade inferiores a 01 ano, deverão obrigatoriamente ser solicitada liberação junto ao comprador);
- Preços em desacordo com o pedido;
- Prazo em desacordo com o pedido;
- Quantidade em desacordo com o pedido;
- Falta de volumes;

- Volume danificado e ou Trocado;
- Produtos refrigerados com temperatura acima de 8º.

Endereço e contato do local de recebimento da Drogal:

Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 36

CNPJ nº 54.375.647/0037-38

Rua Abelardo Benedicto Libório, 1600 – Distrito Industrial Uninorte. Piracicaba-SP. CEP: 13.413-071

Fone: (19) 3429.1200

Horário de Recebimento: das 6:00h às 16:00h

Agendar horário no telefone: (19) 3429.1217

Autorização e descarga

Informamos a seguir os procedimentos para descargas em nosso Centro de distribuição:

- O motorista ao chegar ao CD drogal, deverá se apresentar a portaria, sendo o mesmo identificado através de documentos pessoais.
- O motorista seguirá para a sala de recebimento fiscal, se identificando e posteriormente entregando a nota fiscal ao colaborador do setor.
- O motorista irá aguardar a checagem da nota fiscal (agendamento, pedido).
- O setor fiscal fará a liberação de entrada para descarga.
- Com autorização da descarga, o motorista seguirá até o pátio estacionando em uma doca.

Procedimento no momento da descarga

Ao efetuar a descarga, é obrigatório atentar-se aos procedimentos abaixo:

- Produto deverá ser descarregado e separado por SKU (código do produto) e Lote de fabricação.
- Produto deverá estar disposto em paletes PBR ou CHEP.
- Produto que estiver em paletes descartáveis, deverão ser trocados no ato do recebimento. Essa atividade é obrigatória por parte do entregador
- Paletes descartáveis serão devolvidos, não aceitamos que os paletes fiquem nas dependências

do CD, sendo obrigatório a retirada imediata a descarga.

Políticas de recebimento

É passivo de devolução quando chegam em nosso CD mercadorias que estejam nas seguintes condições:

- Mercadoria fora da caixa de embarque;
- Mercadoria com vários lotes em mesma caixa;
- Produtos controlados, misturados em mesma nota fiscal dos demais medicamentos.

Para as condições acima, haverá uma autorização do comprador para seguir com o recebimento, em caso de recusa pelo comprador, a devolução seguirá conforme política.

Chapas e ajudantes

Não dispomos de ajudantes ou “chapas” para descarga, paletização, aplicação de filme stretch e separação da mercadoria conforme Procedimento de Descarga.

É de responsabilidade do transportador ter o ajudante ou pessoas contratadas e capacitadas para executar a atividade, devendo prestar os serviços com total autonomia, impessoalidade, zelo e diligência, isentando a Drogal de quaisquer responsabilidades civil, trabalhista, previdenciária, acidentária ou de qualquer outra natureza.

Recusas de descargas

O não atendimento dos Procedimentos de Descargas é passível de recusa total da entrega.

O não comparecimento no horário agendado acarretará a recusa da entrega.

Entregas recusadas deverão ser reagendadas, seguindo os passos do agendamento.

Conferência

Todo pedido será conferido no ato da entrega.

Não liberamos canhoto antes do término da conferência.

Faltas, Sobras ou avarias apontadas pela conferência serão devolvidas mediante nota fiscal de devolução.



Devolução de mercadorias

A devolução de mercadorias poderá ocorrer quando o produto em estoque apresentar validade inferior a 12 meses, quando danificados ou fora das especificações de compra. Exceções no que se refere a validade deverão obrigatoriamente ser solicitada liberação junto ao comprador.

Procedimentos para devolução

Para qualquer maneira de devolução, total ou parcial, o representante do fornecedor será informado pelo comprador o motivo que ocorreu a devolução da referida mercadoria.

No ato desta formalização, o fornecedor deverá informar a data, o horário e a transportadora que irá coletar a mercadoria, ou enviar uma autorização para que a Drogal solicite a coleta pela transportadora que melhor lhe convier, com frete a cobrar do fornecedor em questão. Ou caso não possua essas informações, deverá indicar o responsável pelo fornecimento das mesmas.

É necessário se atentar para a data informada, pois após emitida a nota fiscal de devolução, a retirada deverá acontecer no prazo máximo de 5 dias úteis.

IMPORTANTE: No caso de produtos que tenham as suas vendas suspensas pela ANVISA ou foram descontinuados, é de responsabilidade do fornecedor, informar imediatamente ao comprador responsável, incluindo as orientações para devolução e recolhimento de mercado, caso necessário.

Quitação da Devolução

A quitação da devolução será de responsabilidade do fornecedor em informar e conceder o abatimento em qualquer duplicata em um prazo máximo de 60 dias após a emissão da referida nota de devolução. Caso o fornecedor não possua duplicatas a vencer neste prazo, ou mesmo quitar a devolução sem conceder desconto no boleto, isto poderá ser efetuado apenas com depósito identificado:

Drogal Farmacêutica Ltda
Banco Bradesco (237) | Agência nº 3371-5
Conta Corrente nº 140500-4

Código Identificação- mencionar o CNPJ do fornecedor

Após ultrapassar este prazo e não tendo quitado o valor de devolução, o Departamento Financeiro da Drogal entrará em contato com o fornecedor e alinhará o abatimento do valor correspondente no boleto com vencimento mais próximo.

Caso o fornecedor não cumpra os procedimentos acima acordados, o comprador da Drogal será informado da pendência para que mediante sua responsabilidade, tome as medidas necessárias para que ocorra a quitação do valor devido.

Canais de Comunicação

Em caso de dúvidas contatar:
compras@drogal.com.br | (19) 3429-1247

Aceite e ciência:

Declaro que recebi e manifesto ciência a este Código de Conduta de fornecedores, compreendendo e aderindo aos termos e condições de forma eletrônica.

Data:

Nome da empresa:

Nome:

Cargo:





www.drogal.com.br

Publicação: 01/04/2026